

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1095/88

INTERESSADA: Alice Kehdi Naime

ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a disciplina  
"Avaliação do Rendimento Escolar" na FFCL de Santo  
André"

RELATOR : Cons° Newton César Balzan

PARECER CEE N° 26/89 CTG "D" APROVADO EM 21.12.88

COMUNICADO AO PLENO EM 25.01.89

### **1. HISTÓRICO**

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, submete, ao Conselho a indicação de Alice Kehdi Naime para, na categoria de Professor I, ministrar a disciplina "Avaliação do Rendimento Escolar" junto ao Departamento de Educação do Curso de Pedagogia.

A interessada iniciou suas atividades em 28.04.1988 em substituição a Professora Marilena Nakano - Parecer CEE N° 1289/84: demitida pela Entidade Mantenedora a partir do dia 29.01.88, e cuja situação acha-se "sub-judice".

### **2. APRECIÇÃO**

Comprova-se no processo que a interessada e: Licenciada em Pedagogia - Plena pela FFCL de São Caetano do Sul-1974; licenciada em Matemática pela FFCL de São Caetano do Sul-1975.

Concluiu vários cursos de curta duração, extensão universitária, projetos seminários etc.

A Faculdade de Educação e Cultura do ABC declarou, em 09.05.88 que a interessada exerce a função de Chefe do Departamento de Habilitação em Matemática, desde agosto de 1987.

A Secretaria de Estado da Educação emitiu algumas declarações comprovando que a interessada:

-encontra-se afastada junto ao Gabinete da COGESP (10.05.88); exerceu na CENp, funções correlatas às do magistério (15.04.88); coordenou reuniões pedagógicas para professores especializados -

da rede estadual de ensino da D.E. de Santo André; exerceu funções de Membro da Equipe Técnica de Estudos Pedagógicos na CENp e outras funções como supervisora, diretora técnica etc.

Foi classificada em 953º lugar no Concurso para provimento de Cargos de Diretor de Escola, realizado em 1978 pela SE.

Exerceu no período de 30.04.83 a 29.04.87 a função de celegada de ensino na D.E. de Mauá.

Escreveu em co-autoria, "Programas de Saúde para Proposta Curriculares de Educação Geral para Deficientes Mentais Educáveis".

Possui a interessada registros no MEC que a habilitam a ministrar as disciplinas: Psicologia da Educação - 2º Grau; Sociologia da Educação - 2º Grau; História da Educação - 2º Grau; Supervisão Escolar - 1º e 2º Grau; Matemática - 1º e 2º Grau; Desenho Geométrico: 1º e 2º Grau; Física - 2º Grau e Administração Escolar - 1º e 2º Grau.

Foi aprovada por meio do Parecer CFE N° 7689/78 para ministrar na Associação Santista de Ensino e Pesquisa as disciplinas: Princípios e Métodos da Educação do Deficiente Mental I e II.

De acordo com a grade horária, a interessada ministra um total de 12 (doze) aulas das disciplinas: Estrutura e Funcionamento de Ensino de 2º Grau, Legislação de Ensino, Prática de Ensino de 2º Grau, Estatística e Avaliação do Rendimento Escolar em duas instituições de ensino; Faculdade de Educação e Cultura do ABC e FFCL de Santo André.

Exerce funções de Assessora de Planejamento na SE.

### **3. CONCLUSÃO**

Favorável à indicação de Alice Kehdi Naime para, na categoria de Professor I, lecionar a disciplina "Avaliação do Rendimento Escolar" na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André até o final do ano letivo de 1989.

Eventual renovação de autorização fica condicionada a comprovação de efetivo enriquecimento curricular na área específica

de sua atuação docente.

São Paulo, 30 de novembro de 1988.

**a) Cons<sup>o</sup> Newton César Balzan**

**Relator**

**4. DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, João Gualberto de Carvalho Meneses e Ubiratan D'Ambrosio.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 21.12.88

**a) Cons<sup>o</sup> Celso de Rui Beisiegel**

**Presidente**